



EDITAL nº 01/2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto **Discriminação: o que fazer?** Registro no Cobalto nº 633

A Coordenação do Projeto **Discriminação: o que fazer?** torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Discriminação: o que fazer?** tem por objetivo **combater comportamentos discriminatórios entre os membros da UFPEL e da comunidade em geral** de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019- – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Devem, ainda, ser positivamente engajados na defesa das minorias comumente alvos de atitudes discriminatórias.

2.3. Ser proativo.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **Discriminação: o que fazer?** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL** com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário específico, que poderá ser entrado na sala 108 – Colegiado do CLC.

4.2. O período para inscrição será de **03 a 09/05/2019.**



4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1 Contatar os membros do grupo de trabalho do projeto para inteirar-se das ações em curso.

5.2 Contatar colaboradores externos à UFPEL para participação em ações a serem realizadas.

5.3 Manter o projeto atualizado no sistema cobalto.

5.4 Divulgar o projeto em todas as unidades da UFPEL e na comunidade em geral através de meios virtuais e físicos.

5.5 Visitar os Diretórios Acadêmicos das unidades da UFPEL, buscando informações sobre eventuais ocorrências que possam ser objeto de intervenção dos membros do projeto através de ações educativas e sociais.

5.6 Confeccionar materiais de divulgação para as ações realizadas no projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através de entrevista e análise do histórico acadêmico.

6.2 Data e hora da seleção: **10/05/2019** às **10h**.

6.3 Local da seleção: **sala 113 – Campus Porto**.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de entrevista e análise do histórico acadêmico.

7.2. Será utilizado como critério de desempate, o melhor desempenho apresentado no histórico acadêmico;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através do mural do Colegiado (corredor térreo, próximo à sala 108).

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia **14/05/2019** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC)



<https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);

- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Sandra Maria Leal Alves
Coordenadora do projeto